

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.501, DE 18 DE MARÇO DE 2008.

Altera a Tabela de referência dos servidores da Câmara de Vereadores.

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Anexo III da Lei nº 925/91 e suas alterações que dispõe sobre a Tabela de Referência dos Servidores da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição passarão a ter os valores constantes da presente Lei.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos, a partir de 01 de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de março de 2008.

JAIR CAPODIFOGLIO PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e afixada nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos Local na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 - FONE: (019) 3567 - 9200 - CEP 13.625-000